Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.054, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

Altera a Lei n.º 3.143/1999, que Cria o Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros do Município de Erechim (FUMREBOM).

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído o inciso VIII ao Art. 4.º da Lei n.º 3.143, de 06 de abril de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4.º .....

VIII – Secretário(a) Municipal de Segurança Pública e Proteção Social.

....." (NR)

Art. 2.º Fica alterado o Art. 5.º da Lei n.º 3.143, de 06 de abril de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5.º O FUMREBOM fica vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, no que compete aos atos de administração e ao controle financeiro, e à Secretaria Municipal da Fazenda, no que compete à contabilidade e à movimentação dos recursos financeiros." (NR)

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 14 de Setembro de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração